



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.<sup>º</sup> 561, DE 2024 (Do Poder Executivo)

**Ofício nº 615/2024**  
**Mensagem nº 42/2001**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.540, de 9 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2018, que renova, a partir de 25 de novembro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Canindé, Estado do Ceará. - TVR 178/2024 - Portaria nº 3.540, de 09 de julho de 2018 - Rádio Aquarela Cearense Ltda., no município de Canindé - CE.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-178/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 561

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 3.540, de 9 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 1º de agosto de 2018, que renova, a partir de 25 de novembro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Brasília, 17 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUIZ INACIO LULA DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MSC n.561/2024

Apresentação: 22/07/2024 14:22:00.000 - MESA

EM nº 00257/2023 MCOM

Brasília, 14 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.042394/2016-61, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 14774/2018/SEI-MCTIC, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00723/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 3.540-SEI, de 9 de julho de 2018, publicada em 1º de agosto de 2018, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda (CNPJ nº 02.372.728/0001-70), nos termos da Portaria nº 2921, de 17 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 453, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2005., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Canindé, estado do Ceará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



\* C D 2 4 2 6 5 2 7 6 7 2 0 0 \*

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei no 4.117, de 27 de novembro de 1962, a permissão outorgada à Rádio Aquário FM Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em caráter permanente, no município de Canindé, estado do Ceará, serviço esse outorgado meio da Portaria nº 1.000, de 19 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2002, e regulamentado pelo Decreto Legislativo nº 453, de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 2 de dezembro de 2005.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é reaver-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.